



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 052 - DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Encaminha Projeto de Lei n.º 058, de 15/08/2024, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA,  
 USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
 CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA  
 APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado à utilização da Emenda Parlamentar Estadual para castração de cães e gatos, na classificação orçamentária abaixo descrita:

### **PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Limpeza Pública e Meio Ambiente Departamento

de Limpeza Pública e Meio Ambiente

02.15.01 18.541.1003 2075 – Gestão da Limpeza Pública e Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros PJ – Fonte 02 – Estadual R\$ 100.000,00

Total..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, tendo em vista se tratar de recurso Estadual não previsto na LOA.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

**Art. 3º.** As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 20 de agosto de 2024.

Danilo Leite dos Santos  
Presidente

Edenilso da Silva Carvalho  
1º Secretário

Claudinei Willan Pessoa  
Vice-Presidente

Maria Ap. S. Gasques Mateus  
2º Secretário

## OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 24ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 19/08/2024